

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
EDITAL COMPLEMENTAR 04/2022- SELEÇÃO DE DOCENTES BOLSISTAS
PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE -
PET-SAÚDE/ "PET SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA - 2022/2023" JF/SMS-JF

O Pró-reitor de graduação, professor Cassiano Caon Amorim, no uso de suas atribuições, faz saber que, no período de **16 a 22 de novembro de 2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção complementar de docente bolsista para atuar no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Gestão e Assistência conforme Edital SGTES/MS nº 1/2022

1 - Das vagas.

1.1 - O referido processo seletivo visa ao preenchimento de até **1 vaga*** de docente do curso abaixo, prioritariamente relacionado, para atuar como bolsista.

I. Curso de Psicologia;

* Os candidatos que não forem aprovados em primeiro lugar, automaticamente, ficarão classificados como cadastro de reserva, podendo ser convocados a atuarem como voluntários, conforme a necessidade do projeto. No caso de vacância de vagas de tutores até o prazo de encerramento do projeto, a(s) bolsa(s) remanescente(s) poderão ser alocadas para os tutores voluntários em atividade no PET-SAÚDE Gestão e Assistência 2022-2023.

1.2 - O número de vaga para bolsista foi determinado pelo desligamento de um tutor selecionado de acordo com as especificações no Edital Nº1/2022 Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE-2022/2023).

1.3 – A vaga de bolsista será preenchida por ordem de classificação, respeitando o limite de 1 vaga prevista no item 1.1 deste edital.

1.4 - Na ausência de candidatos do Curso de Psicologia, poderão ser chamados para o preenchimento da vaga, candidatos de uma área já contemplada no projeto, conforme item 2.2.4, seguindo a ordem de prioridade abaixo:

- Prioridade 1 - Cursos que contam com discentes no Projeto, mas não contam com Professores Tutores participantes (Fisioterapia, Psicologia e Serviço Social)
- Prioridade 2 – Cursos que contam com apenas um Professor Tutor no Projeto (Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Odontologia)
- Prioridade 3 - Cursos que contam com mais de um Professor Tutor no Projeto (Medicina Veterinária e Nutrição).

2 – Das inscrições.

2.1 - As inscrições deverão ser realizadas por meio de mensagem eletrônica para o endereço petsaudeufjf@gmail.com até às 23:59h do dia 22/11/2022, indicando no assunto da mensagem: **PET/Saúde Gestão e Assistência – inscrição docente.**

2.2 - Requisitos para inscrição:

2.2.1 - atuar como docente da graduação;

2.2.2 - estar em pleno exercício da docência, envolvido com processo de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas de gestão e assistência em saúde na UFJF;

2.2.3 - ter disponibilidade de, no mínimo, 8 horas semanais (7h às 11h e 13h às 17h) para se dedicar ao cumprimento das atividades e, eventualmente, disponibilidade para participar de reuniões após esses horários.

2.2.4 - **Docente efetivo dos cursos de graduação na UFJF, que atuem nos seguintes cursos: Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e atendam o item 2.2.2.**

2.3 - O candidato deverá apresentar (anexar) para a inscrição os seguintes documentos:

2.3.1 - resumo do currículo lattes, considerando a atividade docente nos últimos 3 anos, a contar da data da publicação do presente Edital, constando informações que indiquem a sua vivência área de ensino/serviço e comunidade no âmbito do SUS;

2.3.2 - carta de intenções de até 1 (uma) lauda, escrita pelo interessado, apresentando as motivações para participar do edital;

2.3.3 - declaração da Direção da Unidade de lotação do interessado, especificando que o docente possui experiência profissional em atividade a ser desenvolvida e disponibilidade de carga horária para executar as ações.

3- Do processo seletivo.

3.1 - O processo de seleção ocorrerá pela análise do currículo do docente e da carta de intenção por uma comissão constituída por 3 (três) membros, indicados pela Pró-Reitoria de Graduação.

3.2 - Os critérios para a avaliação dos documentos apresentados pelo candidato(a) serão os seguintes:

3.2.1. Análise de Currículo¹: 10 pontos

	Atividade Docente	Pontuação por item
	(Será considerada a atividade docente nos últimos 3 anos, a contar da data da publicação do presente Edital.)	
Eixo Atividades de	Orientação e co-orientação de monografia e/ou TCC graduação	0,1 ponto/máximo 5
	Orientação e co-orientação de monografia e/ou TCC pós-graduação <i>latu</i>	0,2 ponto/máximo 5

Ensino	<i>sensu</i>	
	Orientação de dissertação de mestrado	0,4 ponto/máximo 5
	Orientação de tese de doutorado	0,5 ponto/máximo 5
	Co-orientação de tese e de dissertação	0,3 ponto/máximo 5
	Supervisão de pós-doutorado	0,6 ponto/máximo 2
	Orientação de monitoria	0,2 ponto/máximo 5
	Orientação em treinamento profissional	0,2 ponto/máximo 5
	Participação em banca de monografia e/ou TCC	0,2 ponto/máximo 5
	Participação em banca de dissertação de mestrado	0,4 ponto/máximo 5
	Participação em banca de tese de doutorado	0,5 ponto/máximo 5
Eixo Atividades de Pesquisa	Coordenador de grupo de pesquisa cadastro	0,3 ponto/máximo 5
	Membro de grupo cadastrado	0,2 ponto/máximo 5
	Coordenador de projeto registrado na PROPP ou outra agência de fomento	0,5 ponto/máximo 5
	Membro de projeto registrado na PROPP ou outra agência de fomento	0,4 ponto/máximo 5
	Orientação de estudante em iniciação científica	0,3 ponto/máximo 5
	Organização de congresso, seminário, simpósio, etc	0,3 ponto/máximo 5
	Participação em congresso, seminário, simpósio, etc	0,2 ponto/máximo 5
	Apresentação de trabalho congresso, seminário, simpósio, etc	0,3 ponto/máximo 5
	Artigo publicado em periódico	0,4 ponto/máximo 5
	Livro publicado	0,5 ponto/máximo 3
	Capítulo de livro publicado	0,3 ponto/máximo 3
	Resumo publicado em anais de evento	0,3 ponto/máximo 5
Eixo Atividades de Extensão	Coordenador de projeto ou programa registrado na PROEX ou outra agência de financiamento	0,3 ponto/máximo 5
	Participação em projeto ou programa registrado na PROEX ou outra agência de financiamento	0,2 ponto/máximo 5
	Participação em atividades de extensão da Universidade ou outros órgãos suplementares	0,2 ponto/máximo 5
	Palestras e treinamentos de extensão	0,2 ponto/máximo 5
	Coordenação, promoção e produção artística e/ou cultural vinculado à UFJF	0,3 ponto/máximo 5
	Participação em congresso, seminário, simpósio, etc	0,2 ponto/máximo 5
	Apresentação de trabalho congresso, seminário, simpósio, etc	0,3 ponto/máximo 5
	Curso de extensão (mínimo 20h)	0,3 ponto/máximo 5
	Publicação de artigo em jornal ou revista (não acadêmico e de grande circulação)	0,3 ponto/máximo 5
	Participação em programas de rádio, TV ou canal em razão de sua atividade docente	0,3 ponto/máximo 5
	Orientação de bolsista de extensão	0,2 ponto/máximo 5
Coordenação de eventos	0,5 ponto/máximo 5	
Eixo Atividades Administrativas	Reitor, Vice-reitor e Pró-reitor	1,0 ponto/ano/máximo 3
	Pró-reitor Adjunto e Diretor (institucionais, ouvidoria especializada, unidades acadêmicas)	0,8 ponto/ano/máximo 3
	Vice-diretor (institucionais, ouvidoria especializada, unidades acadêmicas)	0,7 ponto/ano/máximo 3
	Coordenador das Pró-reitorias ou Direções	0,6 ponto/ano/máximo 3
	Coordenador de graduação	0,5 ponto/ano/máximo 3
	Coordenador de pós-graduação	0,5 ponto/ano/máximo 3
	Chefe de Departamento	0,4 ponto/ano/máximo 3
	Membro de colegiado	0,3 ponto/ano/máximo 3
	Membro do NDE	0,3 ponto/ano/máximo 3
Membro de comissão departamental	0,2 ponto/comissão/máximo 3	

	Membro de comissão institucional	0,3 ponto/comissão/máximo 3
	Assessoria à UFJF	0,5 ponto/ano/máximo 3
	Editor de Periódico	0,5 ponto/ano/máximo 3
	Coordenação de disciplina	0,5 ponto/disciplina/máximo 3

¹ A nota da análise do currículo será expressa pela nota máxima (10 pontos) atribuída ao candidato que tiver maior número de pontos, sendo as demais notas dos candidatos expressas proporcionalmente.

3.2.2. Carta de intenção: 10 pontos

Critérios Avaliativos	Pontuação máxima
<p>A carta de intenção será analisada segundo o atendimento aos seguintes critérios:</p> <ol style="list-style-type: none"> Clareza da carta de intenção apresentada pelo(a) candidato(a). Contextualização segundo objetivos e à filosofia ao eixo fundamental do Grupo PET-Saúde. Respeito ao princípio fundamental do PET-Saúde relativo à indissociabilidade entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão; Capacidade de tutoria/orientação do Grupo PET-Saúde 	10 pontos

3.3- O resultado final será expresso pela média das notas da análise de currículo e avaliação da carta de intenção e será divulgado a partir das 17:00h do dia 23 de novembro de 2022.

3.4 – Maiores informações: petsaudeufjf@ufjf.edu.br

Juiz de Fora, 16 de novembro de 2022.

Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor de Graduação- UFJF